



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 01273/22*

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - IPSER

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): José Flor Filho

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 01374/22

#### RELATÓRIO

1. **Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca - IPSER.**
2. **Beneficiário(a):**
  - 2.1. Nome: José Flor Filho.
3. **Servidor(a) falecido(a):**
  - 3.1. Nome: Solange Brasileiro Flor.
  - 3.2. Cargo: Professora.
  - 3.3. Matrícula: 00179-1.
  - 3.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Lagoa Seca.
4. **Caracterização da pensão (Portaria AP - 014/2022):**
  - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
  - 4.2. Autoridade responsável: Pedro Jácome de Moura – Presidente da(o) IPSER.
  - 4.3. Data do ato: 22 de março de 2022.
  - 4.4. Publicação do ato: Boletim Oficial de Lagoa Seca, de 22 de março de 2022.
  - 4.5. Valor: R\$2.196,28.
5. **Relatório:** Em relatório inicial (fls. 23/26), a Auditoria apontou a necessidade de retificar o ato de concessão. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 32/35), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da pensão (fls. 42/44).
6. **Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 01273/22*

### **VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 01273/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ FLOR FILHO (**Portaria AP - 014/2022**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) SOLANGE BRASILEIRO FLOR, Professora, matrícula 00179-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Lagoa Seca, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 16 e 34).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 14 de junho de 2022.

Assinado 14 de Junho de 2022 às 20:29



**Cons. André Carlo Torres Pontes**

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 15 de Junho de 2022 às 10:39



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO